



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 108/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 27 de Abril de 2019, a menor **FRANCIELE VIEIRA XIMENES (filha)**, dependente da servidora desta municipalidade, Senhora **MARIA ELIZA VIEIRA - Matrícula nº 4272**, que era pertencente ao quadro permanente, tendo sido admitida através de Concurso Público pela Lei Municipal nº 353/1999, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, com efeitos financeiros a contar de 10/09/2019.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso II da CF/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c. artigo 2º – Inciso II e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04, sendo o provento fixado conforme abaixo:

Art. 3º - FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única)..... **R\$ 1.197,60**
(Um mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 25 de Outubro de 2019.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 637 Página: 05
Data: 30/10/2019